

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Recebido em 10/12/2020
Protocolo na Secretaria da
Câmara sob nº 1033
PROT. 1033



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.704/2020

Dispõe sobre a doação de terreno localizado no Loteamento Vitória/Loteamento Glória, Rua Projetada, Bairro Senhor do Bonfim, Penedo-Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar doação à Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, entidade integrante da Diocese de Penedo, com CNPJ n.º 12.398.749/0002-07, sediada na Praça Barão de Penedo, n.º 01, Centro Histórico, Penedo-Alagoas, uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) situado no Loteamento Vitória/Loteamento Glória, Rua Projetada, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade, com 20,00 metros de frente, limitando-se com a Rua Projetada; com 20,00 metros de fundo, limitando-se com casas de moradores desconhecidos; com 30,00 metros do lado direito, limitando-se com terrenos pertencente a Prefeitura Municipal de Penedo; com 30,00 metros do lado esquerdo, limitando-se com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Penedo, visando a construção de uma Igreja para atender aos fieis e Movimentos Católicos.

Art. 2º. O terreno ora concedido será inalienável e impenhorável, revertendo ao patrimônio do Município nos casos de desvio de finalidade para o qual foi concedido e não ter obras iniciadas após o prazo de 02 (dois) anos, contatos a partir da lavratura da escritura de doação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO